



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1015

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Aviso de Licitação .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1015

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.393, de 07 de junho de 2022.

***“Disciplina o trânsito de veículos no entorno do recinto do 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão, dispõe sobre a feira livre, determina o fechamento de vias que específica e dá outras providências.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica interditada a Rua Elisa Alves nos dois sentidos, compreendida entre a Avenida José Frare e a Rua Pedro Molena, para utilização do evento 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão, nos dias 23, 24 e 25, com início às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte, no dia 26 de junho de 2022, com início às 12h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 2º** - Fica interditada a Rua Fortunato Stella nos dois sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida José Frare e a ponte sobre o Ribeirão dos Mansos, para utilização do evento 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª Festa do Peão, nos dias 23, 24 e 25, com início às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte, no dia 26 de junho de 2022, com início às 12h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 3º** - Fica determinado que a feira livre que ocorre aos domingos na Avenida José Frare será realizada excepcionalmente na Rua Francisco Miano no domingo dia 26 de junho de 2022, a qual deverá ficar interditada das 04h00 às 13h00.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Decreto nº 3.393, de 07 de junho de 2022.

***“Proíbe o comércio ambulante no entorno do recinto do 4º Morungaba Rodeo Fest / 32ª***

***Festa do Peão na forma que específica e dá outras providências.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica proibido o exercício do comércio ambulante de quaisquer finalidades nas Ruas Pereira Cardoso, João Cilindri, Elvira Miano e Avenida José Frare, e nos logradouros inclusos no perímetro por elas delimitado, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2022, das 18h00 às 04h00 do dia seguinte, e no dia 26 de junho de 2022, das 12h00 até às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 2º** - Permanece mantida a autorização de funcionamento dos comerciantes ambulantes que possuam licença específica para exercer atividades no perímetro delimitado no art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 07 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Decreto nº 3.395, de 07 de junho de 2022.

***“Cria Comissão Disciplinar para acompanhamento da 4ª Copa Kremer de Futebol Varzeano 2022.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Disciplinar** para acompanhamento da **“4ª Copa Kremer de Futebol Varzeano 2022”**, composta pelos seguintes senhores, sob a presidência do primeiro:

- **Márcio Adriano Giovanelli** (RG nº 19.976.662-6);

- **João Antonio Frare** (RG nº 16.966.4520-X); e

- **João Paulo Jorge Ceturi** (RG nº 27.216.281-4).

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão:

**I.** julgar os casos de indisciplina por parte dos atletas, dirigentes e torcedores;

**II.** analisar e julgar os casos de irregularidades de atletas e dirigentes;

**III.** impor as penalidades previstas no regulamento às equipes, dirigentes e atletas, observando-se ainda as normas desportivas; e

**IV.** zelar pela estrita observância ao cumprimento das



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1015

Página 3 de 5

disposições constantes do regulamento.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morongaba, 07 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 07 de junho de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO  
Secretária Chefe

### Portarias

**Portaria nº 404, de 06 de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 738/05/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Juliana Moraes**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.846.230-0 e do CPF nº 311.815.228-11, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morongaba, 06 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 405, de 06 de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 859/06/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Daniela dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.469.060-8 e do CPF nº 291.549.668-41, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morongaba, 06 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 406, de 06 de junho de 2022.**

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 869/06/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO:

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1015

Página 4 de 5

**Raissa Alencar de Sousa**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 35.938.828-0 e do CPF nº 434.572.028-18, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil - EI / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

Portaria nº 407, de 06 de junho de 2022.

**“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 863/06/2022 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “f”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Camila Cristina Vicente Furtado Dedim**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.341-9 e do CPF nº 316.150.758-44, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil - EI / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 009/2022**

**Processo Administrativo nº 1770/10/2021**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada, objetivando a execução da Reforma do CRI - Centro de Referência do Idoso, na Estância Climática de Morungaba, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.*

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº 009/2022**, para a empresa, a saber: **ENGEFIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 58.839,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta nove reais e dezoito centavos)**.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

**Profº Marco Antonio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 009/2022**

**Processo Administrativo nº 1770/10/2021**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada, objetivando a execução da Reforma do CRI - Centro de Referência do Idoso, na Estância Climática de Morungaba, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.*

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº 009/2022**, para a empresa, a saber: **ENGEFIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 58.839,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta nove reais e dezoito centavos)**.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

**Profº Marco Antonio de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 016/2022**

**Processo Administrativo nº 2011/12/2021**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada, objetivando a construção de casa para zelador na Escola José Hamilton Fredericci, no Bairro Cachoeirinha, Loteamento Parque das Estâncias, pelo regime de*



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1015

Página 5 de 5

empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº 009/2022**, para a empresa, a saber: **ENGEFIT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 85.625,09 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**.

Morungaba, 06 de junho de 2022.

**Profº Marco Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/04/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de até 600 (seiscentas) cestas de alimentos por mês para funcionários públicos, e de até 200 (duzentas) cestas de alimentos por mês a serem distribuídas as famílias cadastradas junto ao Departamento de Ação e Inclusão Social, (produtos acondicionados em embalagem única) no exercício de 2022", pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/06/2022 às 14:00 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 09/06/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) - Licitações - Editais.

Morungaba, 08 de junho de 2022.

**Profº Marco Antônio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/12/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, objetivando a construção de Muro de Arrimo no CIT - Centro de Informações Turísticas, localizado na Rua Araújo Campos, Morungaba/SP, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

**DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/07/2022 às 09:00 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 09/06/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) - Licitações - Editais.

Morungaba, 08 de junho de 2022.

**Prof. Marco Antonio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### Extrato

#### **MUNICÍPIO DE MORUNGABA** **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE ADITAMENTOS**

PROCESSO: Nº 021/01/2020

ADITAMENTO: Nº 049/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020

TIPO: Menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, para a realização do Morungaba Rodeo Fest - Festa do Peão, no dia 26 de junho de 2022, evento complementar e expressivo na programação do calendário turístico da cidade, a se realizar no CEM (Centro de Eventos de Morungaba), situado à Rua Fortunato Stella, 61 - Centro - Morungaba / SP - Convênio Ministério da Cidadania nº 874638/2018 Processo nº 58000.002495/2018-29, em conformidade com o Anexo I.

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba

**CONTRATADA:** A. J. NOGUEIRA EVENTOS - ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.227,63

**VALOR REAJUSTE:** R\$ 3.972,03

**VIGÊNCIA:** até 29 de Julho de 2022

**DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2022